

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Unidade Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Fundo Municipal de Educação - FME

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AS DESCRIÇÕES DETALHADAS, DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020, NO QUE COUBER, BEM COMO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA

Brejão/PE, 2023.





Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, através da **Pregoeira Wiliane Camila Paes de Lira e os membros**, designados através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2023, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob o nº: 003/2023

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, Camila, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão - PE, 27 de janeiro de 2023.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL de Brejão

Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL

Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL





Governo Municipal de Brejão/PE



PORTARIA N.º 02/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.239.014-63, para atuar como **Pregoeira Municipal**, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Ficando a Pregoeira nomeada no Art. 1º. Responsável pelos pregões dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento de Brejão, Idoso, Criança e Adolescente e Previdência Própria Municipal.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 806 2011 de 04 de Novembro de 2011 Com a redação dada pela 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a Gratificação de Pregoeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02 20221 de 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, 02 de Janeiro de 2023

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-14



SETOR DE COMPRAS

Brejão - PE, 25 de janeiro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

A Comissão de Licitação
Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Nesta



Assunto: **Formalização do Processo Licitatório.**

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Comissão de Licitação deste órgão, as cotações de preço para **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses.

Conforme solicitado pelos Secretários, e considerando que a infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como o fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, espaços de apoio didáticos, salas de professores, coordenares e diretores, secretarias e almoxarifados, entre outros para organização do funcionamento da escola. Esse conceito passa também por equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos necessários ao desenvolvimento escolar, como computadores com acesso à internet e demais insumos.

Para tanto, vale destacar a importância que a escola tem na formação cidadã de cada estudante e, recebe-los da melhor forma possível é primordial para que eles continuem seu desenvolvimento escolar apresentando resultados e crescimentos intelectuais. Isto, visando também a programação do ano letivo que se aproxima.

Neste sentido com base em toda necessidade, e aproveitando o ensejo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita tablets de qualidade para serem entregues aos ACSs. O objetivo principal do uso dos tablets é informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas. Anteriormente, esses profissionais efetuavam o trabalho de forma manual, com preenchimento de fichas em papel.

Após a visita, os agentes ainda precisavam digitar os dados em dois sistemas de informação. Com os tablets, todo esse retrabalho será evitado, pois somente será necessária a exportação dos dados de cada paciente visitado.

As cotações foram realizadas através de empresas/distribuidoras no ramo pertinente, e pelo portal do BNC (<https://bnccompras.com/Conductor/ProcessSearch?param1=1>).

O orçamento para essas despesas foi obtido a partir de pesquisa realizada por este Setor de Compras, através do preço venda/valor máximo coletados no sistema de Bando de Preços, e empresas (distribuidoras) que fornece produtos objeto do termo de referência. Para a definição do



SETOR DE COMPRAS

orçamento, tendo como referência o período da cotação para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Segue em anexo a planilha com os quantitativos consolidados referente a suas necessidades, a planilha com os quantitativos geral, as 02 cotações realizada com 01 empresa/distribuidoras e a outra através do sistema de Banco de Preço, cotação realizada no site de compras públicas e o preço médio de cada item.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Aline Inácio Ferreira

Responsável pelo Setor de Compras



SETOR DE COMPRAS

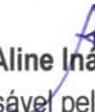
QUANTITATIVO CONSOLIDADO E PREÇO MÉDIO

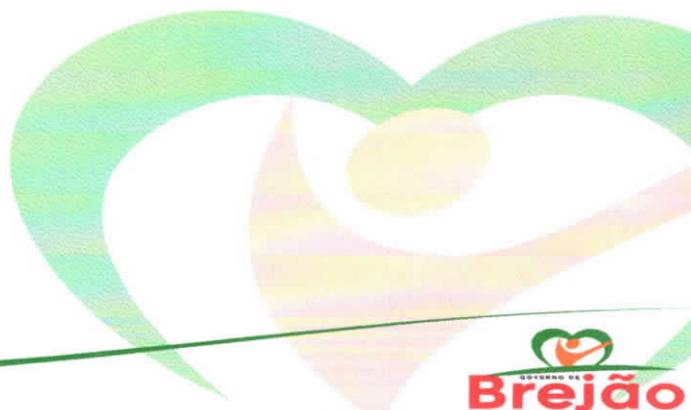
Ordem	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. BNC	Valor Unt J GOMES	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1.	Aparelho de DVD , bívolt automático, com controle remoto, saída de áudio e vídeo composto, entrada USB 2.0, HDMI, reproduz mídias DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, reproduz formatos WMA, MP3, JPEG, MPEG, idiomas inglês e português.	10	Unidade	R\$ 289,00	R\$ 170,00	R\$ 229,50	R\$ 2.295,00
2.	Aparelho de Som Mini System , bívolt automático, com controle remoto, reproduz CD, CD-R, CD-RW, entrada USB, entrada aux in de áudio estéreo (P2), entrada line in de áudio estéreo (RCA), entrada para microfone externo (P2), Bluetooth, Rádio FM estéreo, Display digital.	10	Unidade	R\$ 880,50	R\$ 990,00	R\$ 935,25	R\$ 9.352,50
3.	Aparelho de TV 32" , bívolt, com controle remoto, entrada USB, HDMI, Porta LAN, AV (áudio & vídeo), RF para antena/cabo, saída de áudio digital e saída para fone de ouvido.	10	Unidade	R\$ 1.339,20	R\$ 1.700,00	R\$ 1.519,60	R\$ 15.196,00
4.	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS , bívolt, com controle remoto.	10	Unidade	R\$ 3.138,13	R\$ 2.300,00	R\$ 2.719,07	R\$ 27.190,70
5.	Caixa de Som Amplificada , bívolt, com controle remoto, conexão bluetooth, entradas USB e Micro SD, rádio FM, entrada para microfone externo (P2), potência de 200W RMS.	20	Unidade	R\$ 781,28	R\$ 800,00	R\$ 790,64	R\$ 15.812,80
6.	Computador Desktop All In One , com Windows 10, Processador Intel Core i5, 8Gb RAM, 1 TB HD, Tela Full HD de 21,5", conexões: VGA, USB, HDMI, entrada/saída de áudio P2, acompanha periféricos (teclado e mouse).	25	Unidade	3.580,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.390,00	R\$ 84.750,00
7.	Fragmentadora de Papel , 220v, capacidade de 15 folhas A4 (80g), Tamanho da fragmentação (mm) de 4x35, Tipo de fragmentação em Partículas, Fragmentações: Clips / Grampos / cd/dvd / Cartão de crédito, velocidade média de trituração (m/min): 1,8 indicação para superaquecimento, ciclo de trabalho >10min, capacidade do cesto de 20 litros.	5	Unidade	R\$ 652,84	R\$ 750,00	R\$ 701,42	R\$ 3.507,10
8.	Impressora a Laser Monocromática , bívolt, impressão frente e verso (duplex), resolução de 1200x1200dpi, até 40 páginas por minuto de folha A4, bandeja com capacidade para 250 folhas, tecnologia wireless, Wi-Fi, Rede Ethernet e conexões USB.	15	Unidade	R\$ 2.146,24	R\$ 5.600,00	R\$ 3.873,12	R\$ 58.096,80
9.	Impressora Multifuncional EcoTank , bívolt, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, impressão de até 33 páginas por minuto em preto ou 15 páginas por minuto em cores, resolução máxima de 5760 x 1440 dpi, scanner com alimentador automático e capacidade para até 30 páginas, resolução ótica de 1200 x 2400 dpi. Compatível com sistema Windows.	15	Unidade	R\$ 1.625,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.662,50	R\$ 24.937,50
10.	Microfone sem fio , Modulação fm, Resposta de Frequência 40Hz 20kHz, Sistema de Transmissão vhf, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de af e rf no Painel Controle de Volume Individual.	10	Unidade	R\$ 296,30	R\$ 300,00	R\$ 298,15	R\$ 2.981,50
11.	Mouse Óptico USB , scroll macio, design ergonômico, compatível Windows 7 ou superior, resolução mínima de 800 dpi.	30	Unidade	R\$ 32,46	R\$ 30,00	R\$ 31,23	R\$ 936,90
12.	Projektor Multimídia , bívolt, com controle remoto, uso de teto e mesa, resolução máxima de XGA (1024 x 768 pixels), luminosidade de 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, lente tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1-1.2, conexões de entrada HDMI, computador VGA RGB (D-sub 15-pinos), S-Video, Vídeo Composto RCA, USB, áudio RCA, saída VGA, Monitor Out, áudio.	10	Unidade	R\$ 2.534,66	R\$ 3.600,00	R\$ 3.067,33	R\$ 30.673,30
13.	Teclado COM CONEXÃO USB , com 107 teclas no padrão abnt ii e 20 teclas multimídia, com teclado numérico, teclas atalho.	30	Unidade	R\$ 39,20	R\$ 45,00	R\$ 42,10	R\$ 1.263,00
14.	Tela para Projeção , tela de projeção para escritórios e reuniões/eventos diversos, 100" polegadas, com tripé até 2,80 metros.	5	Unidade	R\$ 1.650,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
15.	Ventilador de parede , em material plástico, metal e aço, 3 velocidades, grade removível e tensão de 220v.	30	Unidade	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
16.	Mesa Infantil Oitavada Com 8 Cadeiras , em ferro, mesa confeccionada em madeira e M.D.F., Mesa com tampo em forma de octógono, com borda colorida, pés coloridos, pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, 8 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul). Medida cadeira: 26 x	10	Unidade	R\$ 1.283,60	R\$ 900,00	R\$ 1.091,80	R\$ 10.918,00



SETOR DE COMPRAS

	34,5 x 60 cm. Medida mesa: 104 x 104 x 56,5 cm.						
17	Mesa oval para reunião , espaço para 8 lugares, em medidas de 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt., em madeira, pé de aço triplo.	10	Unidade	R\$ 1.205,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.502,50	R\$ 15.025,00
18	Mesa para impressora , mesa auxiliar, uma prateleira, especificações de altura X largura X profundidade: 60X40X44 (cm).	10	Unidade	R\$ 428,20	R\$ 350,00	R\$ 389,10	R\$ 3.891,00
19	Quadro branco escolar , dimensões em 200x120cm, moldura em alumínio branco, material cantoneiras em plásticas, material tampo em fibra de madeira, material chapa em fibra de madeira.	15	Unidade	R\$ 694,37	R\$ 1.000,00	R\$ 847,19	R\$ 12.707,85
20	"TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID com as seguintes especificações mínimas: a Tipo de Tela TFT FHD, Resolução máximo 8.0", 0 MP" Bluetooth, Entradas USB 2.0 Câmera Traseira mínimo 8MP Câmera Frontal, mínimo 2MP ,GPS INTEGRADO, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core 2GHz Memória RAM 2GB ,Tamanho do Display 8.0" 203.1mm ,Conexão 4G, Memória Interna mínima 32GB Expansivo até, MicroSD até 512GB Conexões, Wi-Fi,3G,4G , baterials de Lítio Mínimo 4.500mAh	30	Unidade	R\$ 1.159,02	R\$ 1.700,00	R\$ 1.429,51	R\$ 42.885,30
Valor Total – R\$: 378.695,25 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)							


Aline Inácio Ferreira
Responsável pelo Setor de Compras



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.



Unidade Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Fundo Municipal de Educação - FME

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AS DESCRIÇÕES DETALHADAS, DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

SOLICITAÇÕES DOS SECRETÁRIOS

Brejão/PE, 2023.



Ofício SME nº 005/2023.

Brejão (PE), 24 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria à Senhora
ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão
Palácio José Custódio das Neves
Praça Melquíades Bernardes, nº 001, Centro
CEP: 55.325-000 – Brejão PE



Assunto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos.**

Senhora Prefeita,

1. Ao tempo em que a cumprimento cordialmente, parabenizando-a pelo trabalho que vem realizando a frente do executivo municipal, venho por meio deste diante V. Ex.^a expor e solicitar o que segue.
2. A infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como o fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, espaços de apoio didáticos, salas de professores, coordenadores e diretores, secretarias e almoxarifados, entre outros para organização do funcionamento da escola. Esse conceito passa também por equipamentos e materiais didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento escolar, como computadores com acesso à internet e demais insumos.
3. Para tanto, vale destacar a importância que a escola tem na formação cidadã de cada estudante e, recebê-los da melhor forma possível é primordial para que eles continuem seu desenvolvimento escolar apresentando resultados e crescimento intelectual. Isto, visando também a programação do ano letivo que se aproxima, solicito os bons préstimos de V. Ex.^a no sentido de autorização de procedimento licitatório à **Aquisição de Materiais, Mobiliários e Equipamentos** para Secretaria Municipal de Educação e Escolas de Rede Municipal de Ensino conforme quantitativos definidos em anexo.
4. Sem mais para o momento e certos do pronto atendimento, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021



Recebi em:
24/01/2023.

14h 20min



ANEXOS CARÊNCIAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

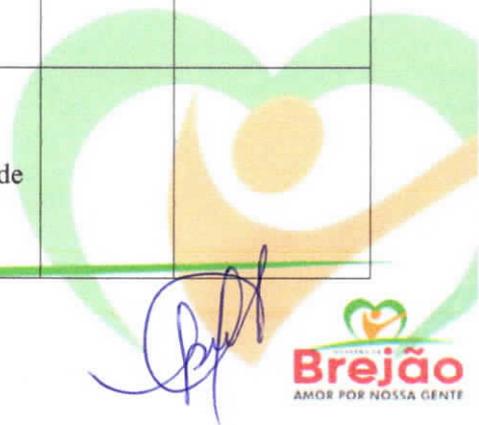
Ordem	Descrição	Quantidade	UM
1.	Aparelho de DVD	10	Unidade
2.	Aparelho de Som	10	Unidade
3.	Aparelho de TV 32 polegadas	10	Unidade
4.	Ar Condicionado	10	Unidade
5.	Caixa de Som Amplificada	20	Unidade
6.	Computador Desktop completo ou All In One	25	Unidade
7.	Fragmentadora de Papel	05	Unidade
8.	Impressora a Laser Monocromática	15	Unidade
9.	Impressora Multifuncional Colorida EcoTank	15	Unidade
10.	Mesa coletiva para Educação Infantil com cadeira	10	Unidade
11.	Mesa oval de reunião 8 lugares (sala dos professores)	10	Unidade
12.	Mesa para impressora	10	Unidade
13.	Microfone sem fio	10	Unidade
14.	Mouse Óptico	30	Unidade
15.	Projektor Multimídia (Datashow)	10	Unidade
16.	Quadro branco para sala de aula	15	Unidade
17.	Teclado	30	Unidade
18.	Tela para Projeção	05	Unidade
19.	Ventilador	30	Unidade



MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

Assinatura
Prefeitura de Brejão/PE
Comissão de Licitação

Ordem	Descrição	Quantidade	UM	RS Unitário	RS Total
1.	APARELHO DE DVD , bivolt automático, com controle remoto, saída de áudio e vídeo composto, entrada USB 2.0, HDMI, reproduz mídias DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, reproduz formatos WMA, MP3, JPEG, MPEG, idiomas inglês e português.	10	Unidade		
2.	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM , bivolt automático, com controle remoto, reproduz CD, CD-R, CD-RW, entrada USB, entrada aux in de áudio estéreo (P2), entrada line in de áudio estéreo (RCA), entrada para microfone externo (P2), Bluetooth, Rádio FM estéreo, Display digital.	10	Unidade		
3.	APARELHO DE TV 32" , bivolt, com controle remoto, entrada USB, HDMI, Porta LAN, AV (áudio & vídeo), RF para antena/cabo, saída de áudio digital e saída para fone de ouvido.	10	Unidade		
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS , bivolt, com controle remoto.	10	Unidade		
5.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA , bivolt, com controle remoto, conexão bluetooth, entradas USB e Micro SD, rádio FM, entrada para microfone externo (P2), potência de 200W RMS.	20	Unidade		
6.	COMPUTADOR DESKTOP ALL IN ONE , com Windows 10, Processador Intel Core i5, 8Gb RAM, 1 TB HD, Tela Full HD de 21,5", conexões: VGA, USB, HDMI, entrada/saída de áudio P2, acompanha periféricos (teclado e mouse).	25	Unidade		
7.	FRAGMENTADORA DE PAPEL , 220v, capacidade de 15 folhas A4 (80g), Tamanho da fragmentação (mm) de 4x35, Tipo de fragmentação em Partículas, Fragmentações: Clips / Grampos / cd/dvd / Cartão de crédito, velocidade média de trituração (m/min): 1,8 indicação para superaquecimento, ciclo de trabalho >10min, capacidade do cesto de 20 litros.	05	Unidade		
8.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA , bivolt, impressão frente e verso (duplex), resolução de 1200x1200dpi, até 40 páginas por minuto de folha A4, bandeja com capacidade para 250 folhas, tecnologia wireless, Wi-Fi, Rede Ethernet e conexões USB.	15	Unidade		



9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK , bivolt, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, impressão de até 33 páginas por minuto em preto ou 15 páginas por minuto em cores, resolução máxima de 5760 x 1440 dpi, scanner com alimentador automático e capacidade para até 30 páginas, resolução ótica de 1200 x 2400 dpi. Compatível com sistema Windows.	15	Unidade		
10.	MICROFONE SEM FIO , Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz 20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, LED Indicador de AF e RF no Pannel Controle de Volume Individual.	10	Unidade		
11.	MOUSE ÓPTICO USB , scroll macio, design ergonômico, compatível Windows 7 ou superior, resolução mínima de 800 dpi.	30	Unidade		
12.	PROJETOR MULTIMÍDIA , bivolt, com controle remoto, uso de teto e mesa, resolução máxima de XGA (1024 x 768 pixels), luminosidade de 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, lente tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1-1.2, conexões de entrada HDMI, computador VGA RGB (D-sub 15-pinos), S-Video, Vídeo Composto RCA, USB, áudio RCA, saída VGA, Monitor Out, áudio.	10	Unidade		
13.	TECLADO COM CONEXÃO USB , com 107 teclas no padrão ABNT II e 20 teclas multimídia, com teclado numérico, teclas atalho.	30	Unidade		
14.	TELA PARA PROJEÇÃO , tela de projeção para escritórios e reuniões/eventos diversos, 100" polegadas, com tripé até 2,80 metros.	05	Unidade		
15.	VENTILADOR DE PAREDE , em material plástico, metal e aço, 3 velocidades, grade removível e tensão de 220v.	30	Unidade		



MOBILIÁRIO

Ordem	Descrição	Quantidade	UM	RS Unitário	RS Total
1.	MESA INFANTIL OITAVADA COM 8 CADEIRAS , em ferro, mesa confeccionada em madeira e M.D.F., Mesa com tampo em forma de octógono, com borda colorida, pés coloridos, pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, 8 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul). Medida cadeira: 26 x 34,5 x 60 cm. Medida mesa: 104 x 104 x 56,5 cm.	10	Unidade		
2.	MESA OVAL PARA REUNIÃO , espaço para 8 lugares, em medidas de 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt., em madeira, pé de aço triplo.	10	Unidade		
3.	MESA PARA IMPRESSORA , mesa auxiliar, uma prateleira, especificações de altura X largura X profundidade: 60X40X44 (cm).	10	Unidade		
4.	QUADRO BRANCO ESCOLAR , dimensões em 200x120cm, moldura em alumínio branco, material cantoneiras em plásticas, material tampo em fibra de madeira, material chapa em fibra de madeira.	15	Unidade		



Brejão - PE, 24 de janeiro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretária Municipal de Saúde

Para: Setor de Compras.

NESTA.

Assunto: Solicitação de cotação e instauração de Processo Licitatório.



Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informa que necessitamos de cotação para contratação de de tablets, para serem distribuídos para os ACSs do nosso município. O objetivo principal do uso dos tablets é informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas. Anteriormente, esses profissionais efetuavam o trabalho de forma manual, com preenchimento de fichas em papel. Após a visita, os agentes ainda precisavam digitar os dados em dois sistemas de informação. Com os tablets, todo esse retrabalho será evitado, pois somente será necessária a exportação dos dados de cada paciente visitado.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento licitatório para realizar a contratação.

Informo e solicito que após realização das cotações e formação do preço médio, seja repassado para a Comissão de Licitação para a instauração do processo licitatório, de acordo com a modalidade cabível em lei.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Mirella dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde



Solicitação de Cotação

A presente licitação, tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de tablets para serem distribuídos para os ACSs, com objetivo de informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas.



LOTE 4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	"TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID com as seguintes especificações mínimas: a Tipo de Tela TFT FHD, Resolução máximo 8.0", 0 MP" Bluetooth, Entradas USB 2.0 Câmera Traseira mínimo 8MP Câmera Frontal, mínimo 2MP ,GPS INTEGRADO, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core 2GHz Memória RAM 2GB ,Tamanho do Display 8.0" 203.1mm ,Conexão 4G, Memória Interna mínima 32GB Expansivo até, MicroSD até 512GB Conexões, Wi-Fi,3G,4G , baterialons de Lítio Mínimo 4.500mAh		UND	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.



Unidade Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Fundo Municipal de Educação - FME

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AS DESCRIÇÕES DETALHADAS, DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PESQUISA DE PREÇO/ COTAÇÃO

Brejão/PE, 2023.





Cotação 001/2023 - MUNICIPIO DE BREJAO

Validade da cotação: 12 dias

Descrição: Materiais e equipamentos para educação.

Exatidão por 3 (três) casas decimais

Exatidão por 2 (duas) casas decimais

Item 1

Aparelho de DVD, bivolt automático, com controle remoto, saída de áudio e vídeo composto, entrada USB 2.0, HDMI, reproduz mídias DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, reproduz formatos WMA, MP3, JPEG, MPEG, idiomas inglês e português.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	03016072000115	DV445	LENOXX	10,00	Unidade	R\$ 183,00 (Proposta)	IMPORTADO
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	03016072000115	PH 136	PHILCO	10,00	Unidade	R\$ 395,00 (Proposta)	IMPORTADO

Mínimo: R\$ 0,00

Valor vencedor: R\$ 395,00 Valor total: R\$ 2890,00

Item 2

Aparelho de Som Mini System, bivolt automático, com controle remoto, reproduz CD, CD-R, CD-RW, entrada USB, entrada aux in de áudio estéreo (P2), entrada line in de áudio estéreo (RCA), entrada para microfone externo (P2), Bluetooth, Rádio FM estéreo, Display digital.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	CK43	XBOOM	10,00	Unidade	R\$ 791,03 (Proposta)	IMPORTADO
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	sp387	pulse	10,00	Unidade	R\$ 969,98 (Vencedor)	IMPORTADO

Mínimo: R\$ 0,00

Valor vencedor: R\$ 969,98 Valor total: R\$ 3800,50

Item 3

Aparelho de TV 32", bivolt, com controle remoto, entrada USB, HDMI, Porta LAN, AV (áudio & vídeo), RF para antena/cabo, saída de áudio digital e saída para fone de ouvido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36925507000101	32S5195	AOC	10,00	Unidade	R\$ 1339,00 (Proposta)	IMPORTADO
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	65149197000251	32S5195/78G	AOC	10,00	Unidade	R\$ 1339,00 (Proposta)	IMPORTADO
MW DEPARTAMENTOS LTDA	46922149000129	32S5195	AOC	10,00	Unidade	R\$ 1339,67 (Proposta)	IMPORTADO

Mínimo: R\$ 0,00

Valor vencedor: R\$ 1339,00 Valor total: R\$ 13390,00

Item 4

Ar Condicionado Split 12.000 BTUS, bivolt, com controle remoto.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método



2890,00

3800,50

13390,00

RODRIGUES & REIS LTDA-ME	2175322100010 0	split inverter	philco	10,00	Unidade	R\$ 3050,00 (Proposta)	IMPORTAD O
BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1995040000019 6	TCL-12CHSA1	TCL	10,00	Unidade	R\$ 3182,00 (Proposta)	IMPORTAD O
V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4844326300010 0	Heqi12b2fb- heqe12b2nb	elgin	10,00	Unidade	R\$ 3182,40 (Proposta)	IMPORTAD O



3.1381

Item 5

Caixa de Som Amplificada, bivolt, com controle remoto, conexão bluetooth, entradas USB e Micro SD, rádio FM, entrada para microfone externo (P2), potência de 200W RMS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FABIO JOSE DE SENA	43021629000120	TWS	HIRUZ	20,00	Unidade	R\$ 990,00 (Proposta)	IMPORTADO
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	CM-400	MONDIAL	20,00	Unidade	R\$ 643,19 (Proposta)	IMPORTADO
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	CM-400	MONDIAL	20,00	Unidade	R\$ 710,66 (Proposta)	IMPORTADO

181 de

Item 6

Computador Desktop All In One, com Windows 10, Processador Intel Core i5, 8Gb RAM, 1 TB HD, Tela Full HD de 21,5", conexões: VGA, USB, HDMI, entrada/saída de áudio P2, acompanha periféricos (teclado e mouse).



Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A MEDICAL COMERCIO LTDA	2869294200010 5	*MONTAGEM*	BRAZILP C	25,00	Unidade	R\$ 3450,00 (Proposta)	IMPORTAD O
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP	2197244400016 9	rn05	rdinfo	25,00	Unidade	R\$ 3600,00 (Proposta)	IMPORTAD O
48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	4887364800010 7	RYZEN 3- 4100/8gb/240gb/19,5"/Dvd/Kit/Win10	BTEC	25,00	Unidade	R\$ 3690,00 (Proposta)	IMPORTAD O

3580,00

Item 7

Fragmentadora de Papel, 220v, capacidade de 15 folhas A4 (80g), Tamanho da fragmentação (mm) de 4x35, Tipo de fragmentação em Partículas, Fragmentações: Clips / Grampos / cd/dvd / Cartão de crédito, velocidade média de trituração (m/min): 1,8 indicação para superaquecimento, ciclo de trabalho >10min, capacidade do cesto de 20 litros.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	17238558000102		AURORA	5,00	Unidade	R\$ 519,08 (Proposta)	IMPORTADO
ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA	47529693000178	MENNO	MENNO	5,00	Unidade	R\$ 786,60 (Proposta)	IMPORTADO

652,84

Item 8

Impressora a Laser Monocromática, bivolt, impressão frente e verso (duplex), resolução de 1200x1200dpi, até 40 páginas por minuto de folha A4, bandeja com capacidade para 250 folhas, tecnologia wireless, Wi-Fi, Rede Ethernet e conexões USB.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	17184211000124	B230	Xerox	15,00	Unidade	R\$ 2194,00 (Proposta)	IMPORTADO
FF SOUZA PRODUTOS LTDA	47168542000131	Hib2080dw	BROTHER	15,00	Unidade	R\$ 2194,74 (Proposta)	IMPORTADO
A MEDICAL COMERCIO LTDA	28692942000105	HB2080DW	BROTHER	15,00	Unidade	R\$ 2050,00 (Proposta)	IMPORTADO



2146 24

Item 9

Impressora Multifuncional EcoTank, bivolt, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, impressão de texto e 33 páginas por minuto em preto ou 15 páginas por minuto em cores, resolução máxima de 5760 x 1440 dpi, scanner com alimentador automático e capacidade para até 30 páginas, resolução ótica de 1200 x 2400 dpi. Compatível com sistema Windows.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	L3250	EPSON/EPSON	15,00	Unidade	R\$ 1625,00 (Proposta)	IMPORTADO
I DE S CARDOSO PAPELARIA ME	08612410000103	L3210	EPSON	15,00	Unidade	R\$ 1625,00 (Proposta)	IMPORTADO
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	17184211000124	M6559	Pantum	15,00	Unidade	R\$ 1625,00 (Proposta)	IMPORTADO

1625,00

Item 10

Microfone sem fio, Modulação fm, Resposta de Frequência 40Hz 20kHz, Sistema de Transmissão vhf, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de af e rf no Painel Controle de Volume Individual.

participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JOSE SOARES RAIMUNDO- ME	02640254000108	MCF-2	BOX	10,00	Unidade	R\$ 399,00 (Proposta)	IMPORTADO
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35046657000174	SK-M58	Skypix	10,00	Unidade	R\$ 94,90 (Proposta)	IMPORTADO
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	29583709000149	K-3	Kadosh	10,00	Unidade	R\$ 395,00 (Proposta)	IMPORTADO

399,00

Item 11

Mouse Óptico USB, scroll macio, design ergonômico, compatível Windows 7 ou superior, resolução mínima de 800 dpi.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TEREZINHA ZULMAR MADRIL	48843109000117	COM FIO	MULTILASER	30,00	Unidade	R\$ 32,50 (Proposta)	IMPORTADO
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Multilaser	30,00	Unidade	R\$ 32,39 (Proposta)	IMPORTADO
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	24291879000136	USB	NEW	30,00	Unidade	R\$ 32,50 (Proposta)	IMPORTADO

32,50

Item 12

Projeto Multimídia, bivolt, com controle remoto, uso de teto e mesa, resolução máxima de XGA (1024 x 768 pixels), luminosidade de 3000 lumens em

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	CONFORME EDITAL	PROPRIA	10,00	Unidade	R\$ 2552,00 (Proposta)	IMPORTADO
GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME	34152516000173	TAKERS	TAKERS	10,00	Unidade	R\$ 2500,00 (Proposta)	IMPORTADO
JANAÍNA B N DE OLIVEIRA EIRELI	36207681000100	PROPRIO	PROPRIO	10,00	Unidade	R\$ 2552,00 (Proposta)	IMPORTADO

2552,00

Item 13

Teclado COM CONEXÃO USB, com 107 teclas no padrão abnt ii e 20 teclas multimídia, com teclado numérico, teclas atalho.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	608145	MAX PRINT	30,00	Unidade	R\$ 35,00 (Proposta)	IMPORTADO

TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	TF100	OBERON	30,00	Unidade	R\$ 37,62 (Proposta)	IMPORTADO
RMR BARROS	17579449000159		MULTILASER	30,00	Unidade	R\$ 45,00 (Proposta)	IMPORTADO



39 20

Item 14

Tela para Projeção, tela de projeção para escritórios e reuniões/eventos diversos, 100" polegadas, pé até 2,80 metros.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	20737267000173		PROPRIO	5,00	Unidade	R\$ 1650,00 (Proposta)	IMPORTADO
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	CONFORME EDITAL	PROPRIO A	5,00	Unidade	R\$ 1650,00 (Proposta)	IMPORTADO
TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	04433259000187		PROPRIO A	5,00	Unidade	R\$ 1650,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 15

Ventilador de parede, em material plástico, metal e aço, 3 velocidades, grade removível e tensão de 220v.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	40803721000154	VOP 60 COMERCIAL	VENTISOL	30,00	Unidade	R\$ 310,00 (Proposta)	IMPORTADO
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36521392000181	543	VENTISOL	30,00	Unidade	R\$ 310,04 (Proposta)	IMPORTADO
PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME	13060647000150	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM NEW (...)	VENTISOL	30,00	Unidade	R\$ 310,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 16

Mesa Infantil Oitavada Com 8 Cadeiras, em ferro, mesa confeccionada em madeira e M.D.F., Mesa com tampo em forma de octógono

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	43326642000198	M100+CDIN F	MARCA PROPRIA	10,00	Unidade	R\$ 1283,60 (Proposta)	IMPORTADO
GM INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA EPP	12614761000112	CJ4L	GM	10,00	Unidade	R\$ 1283,60 (Proposta)	IMPORTADO

Item 17

Mesa oval para reunião, espaço para 8 lugares, em medidas de 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt., em madeira, pé de aço triplo.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	34832381000197	RX380	REIFLEX	10,00	Unidade	R\$ 1210,00 (Proposta)	IMPORTADO
YSKI & MACHOVSKI LTDA ME	3346079000150		ANDRIEI	10,00	Unidade	R\$ 1200,00 (Proposta)	IMPORTADO

1 205 00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230504024052.pdf>
 assinado por: idUser:56

Item 18

Mesa para impressora, mesa auxiliar, uma prateleira, especificações de altura X largura X profundidade: 60X40X44 (cm).

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20008831000117	POP NEW	PLATAMÓVEIS	10,00	Unidade	R\$ 358,40 (Proposta)	IMPORTADO
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	03016072000115	SCT-516	AL MÓVEIS	10,00	Unidade	R\$ 498,00 (Proposta)	IMPORTADO



42820

Item 19

Quadro branco escolar, dimensões em 200x120cm,

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06957510000138	CR-102	Criarte	15,00	Unidade	R\$ 694,75 (Proposta)	IMPORTADO
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	08331877000177	QLBAF005	LOUSART	15,00	Unidade	R\$ 694,00 (Proposta)	IMPORTADO

694,75

Valor total da cotação:

R\$ 309020,975



ALINE INACIO FERREIRA (099.980.074-45)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

Ordem	Descrição	Quantidade	UM	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	APARELHO DE DVD , BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO, ENTRADA USB 2.0, HDMI, REPRODUZ MÍDIAS DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, REPRODUZ FORMATOS WMA, MP3, JPEG, MPEG, IDIOMAS INGLÊS E PORTUGUÊS.	10	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
2.	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM , BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, ENTRADA USB, ENTRADA AUX IN DE ÁUDIO ESTÉREO (P2), ENTRADA LINE IN DE ÁUDIO ESTÉREO (RCA), ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO (P2), BLUETOOTH, RÁDIO FM ESTÉREO, DISPLAY DIGITAL.	10	Unidade	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
3.	APARELHO DE TV 32" , BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA USB, HDMI, PORTA LAN, AV (ÁUDIO & VÍDEO), RF PARA ANTENA/CABO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	10	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS , BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO.	10	Unidade	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
5.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA , BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADAS USB E MICRO SD, RÁDIO FM, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO (P2), POTÊNCIA DE 200W RMS.	20	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
6.	Computador Desktop All In One , com Windows 10, Processador Intel Core i5, 8Gb RAM, 1 TB HD, Tela Full HD de 21,5", conexões: VGA, USB, HDMI, entrada/saída de áudio P2, acompanha periféricos (teclado e mouse).	25	Unidade	R\$ 3.200,00	R\$ 80.000,00



7.	FRAGMENTADORA DE PAPEL , 220V, CAPACIDADE DE 15 FOLHAS A4 (80G), TAMANHO DA FRAGMENTAÇÃO (MM) DE 4X35, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO EM PARTÍCULAS, FRAGMENTAÇÕES: CLIPS / GRAMPOS / CD/DVD / CARTÃO DE CRÉDITO, VELOCIDADE MÉDIA DE TRITURAÇÃO (M/MIN): 1,8 INDICAÇÃO PARA SUPERAQUECIMENTO, CICLO DE TRABALHO >10MIN, CAPACIDADE DO CESTO DE 20 LITROS.	5	Unidade	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
8.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA , BIVOLT, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO DE FOLHA A4, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, TECNOLOGIA WIRELESS, WI-FI, REDE ETHERNET E CONEXÕES USB.	15	Unidade	R\$ 5.600,00	R\$ 84.000,00
9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK , BIVOLT, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU 15 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO E CAPACIDADE PARA ATÉ 30 PÁGINAS, RESOLUÇÃO ÓTICA DE 1200 X 2400 DPI. COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS.	15	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
10.	MICROFONE SEM FIO , MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ 20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL.	10	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
11.	MOUSE ÓPTICO USB , SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, COMPATÍVEL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	30	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 900,00



12.	PROJETOR MULTIMÍDIA, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO, USO DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE XGA (1024 X 768 PIXELS), LUMINOSIDADE DE 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCO, LENTE TIPO: SEM ZOOM ÓPTICO / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,48 - 1,77 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89 - 9,12M / TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300" / FOCO: MANUAL / ZOOM: 1-1.2, CONEXÕES DE ENTRADA HDMI, COMPUTADOR VGA RGB (D-SUB 15-PINOS), S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO RCA, USB, ÁUDIO RCA, SAÍDA VGA, MONITOR OUT, ÁUDIO.	10	Unidade	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
13.	TECLADO COM CONEXÃO USB, COM 107 TECLAS NO PADRÃO ABNT II E 20 TECLAS MULTIMÍDIA, COM TECLADO NUMÉRICO, TECLAS ATALHO.	30	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
14.	TELA PARA PROJEÇÃO, TELA DE PROJEÇÃO PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES/EVENTOS DIVERSOS, 100" POLEGADAS, COM TRIPE ATÉ 2,80 METROS.	5	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
15.	VENTILADOR DE PAREDE, EM MATERIAL PLÁSTICO, METAL E AÇO, 3 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL E TENSÃO DE 220V.	30	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 317.100,00

Assinatura de Brejão/PE
23
Comissão de Licitação

DATA DE VALIDADE :30 DIAS

24.01.2023

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 317.100,00

08.980.197/0001-84
J. GOMES DA SILVA MAGALHÃES
Insc. Est. 0354408-00
Rua João Guilherme, 67
Centro-Agrícola-PE CEP: 55.325-000
Fone/Fax: (51) 3724-1444
gisselycatermagalho@ymail.com.br



MOBILIÁRIO

Ordem	Descrição	Quantidade	UM	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	Mesa Infantil Oitavada Com 8 Cadeiras, em ferro, mesa confeccionada em madeira e M.D.F., Mesa com tampo em forma de octógono, com borda colorida, pés coloridos, pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, 8 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul). Medida cadeira: 26 x 34,5 x 60 cm. Medida mesa: 104 x 104 x 56,5 cm.	10	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
2.	MESA OVAL PARA REUNIÃO, ESPAÇO PARA 8 LUGARES, EM MEDIDAS DE 2,00 COMP. X 90 CM PROF. X 74 CM ALT., EM MADEIRA, PÉ DE AÇO TRIPLO.	10	Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
3.	MESA PARA IMPRESSORA, MESA AUXILIAR, UMA PRATELEIRA, ESPECIFICAÇÕES DE ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 60X40X44 (CM).	10	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4.	Quadro branco escolar, dimensões em 200x120cm, moldura em alumínio branco, material cantoneiras em plásticas, material tampo em fibra de madeira, material chapa em fibra de madeira.	15	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
					R\$ 45.500,00

DATA DE VALIDADE :30 DIAS 24.01.2023

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 45.500,00

08.980.197/0001-84
J. GOMES DA SILVA MACIEL
Insc. Est. 0354489-11
Rua João Guilherme, 67
Centro-Agratina-PE CEP: 55.495-000
Fone/Fax: (81) 3744-1444
gisselycentermagazine@yaho.com.br



Solicitação de Cotação

A presente licitação, tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de tablets para serem distribuídos para os ACSs, com objetivo de informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas.



LOTE 4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	“TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID com as seguintes especificações mínimas: a Tipo de Tela TFT FHD, Resolução máximo 8.0”, 0 MP” Bluetooth, Entradas USB 2.0 Câmera Traseira mínimo 8MP Câmera Frontal, mínimo 2MP ,GPS INTEGRADO, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core 2GHz Memória RAM 2GB ,Tamanho do Display 8.0" 203.1mm ,Conexão 4G, Memória Interna mínima 32GB Expansivo até, MicroSD até 512GB Conexões, Wi-Fi,3G,4G , bateriaIons de Lítio Mínimo 4.500mAh	SAMSUNG	UNID	25	R\$1.700,00	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.500,00

DATA:31.01.2023

08.980.197/0001-84
L. GOMES DA SILVA MAGALHÃES
Insc. Est. 0354486-00
Rua João Guilherme, 67
Centro-Agrastina-PE CEP 55.495-000
Fone/Fax: (81) 3744-1444
gissely.centermagazine@yahoo.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Unidade Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Fundo Municipal de Educação - FME



OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AS DESCRIÇÕES DETALHADAS, DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Brejão/PE, 2023.



Governo Municipal de Brejão

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como o fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, espaços de apoio didáticos, salas de professores, coordenares e diretores, secretarias e almoxarifados, entre outros para organização do funcionamento da escola. Esse conceito passa também por equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos necessários ao desenvolvimento escolar, como computadores com acesso à internet e demais insumos.

2.2. Para tanto, vale destacar a importância que a escola tem na formação cidadã de cada estudante e, recebe-los da melhor forma possível é primordial para que eles continuem seu desenvolvimento escolar apresentando resultados e crescimentos intelectuais. Isto, visando também a programação do ano letivo que se aproxima.

2.3. Neste sentido com base em toda necessidade, e aproveitando o ensejo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita tablets de qualidade para serem entregues aos ACSs. O objetivo principal do uso dos tablets é informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas. Anteriormente, esses profissionais efetuavam o trabalho de forma manual, com preenchimento de fichas em papel. Após a visita, os agentes ainda precisavam digitar os dados em dois sistemas de informação. Com os tablets, todo esse retrabalho será evitado, pois somente será necessária a exportação dos dados de cada paciente visitado.

2.4. Diante do exposto, e com base da necessidade demonstrada, segue o termo de referência para seguir como parâmetro para o procedimento licitatório.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. Sugere-se a modalidade: **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de cada Lote.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

6.1. Consiste na aquisição dos bens de que trata o presente Termo de Referência que deverá ser entregue de **IMEDIATO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município e Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE.

6.2. O orçamento para aquisição/fornecimento obtido a partir dos valores pela pesquisa de preço pelo Sistema de Banco de Preço da BNC e entre fornecedores.

6.3. Para a definição do orçamento, tendo como referência o período apresentado para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.

Lote – Secretaria Municipal de Educação - FME					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Médio	Valor Total
1.	Aparelho de DVD, bivolt automático, com controle remoto, saída de áudio e vídeo composto, entrada USB 2.0, HDMI, reproduz mídias DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, reproduz formatos WMA, MP3, JPEG, MPEG, idiomas inglês e português.	10	Unidade	R\$ 229,50	R\$ 2.295,00



Governo Municipal de Brejão

2.	Aparelho de Som Mini System , bivolt automático, com controle remoto, reproduz CD, CD-R, CD-RW, entrada USB, entrada aux in de áudio estéreo (P2), entrada line in de áudio estéreo (RCA), entrada para microfone externo (P2), Bluetooth, Rádio FM estéreo, Display digital.	10	Unidade	R\$ 935,25	R\$ 9.352,50
3.	Aparelho de TV 32" , bivolt, com controle remoto, entrada USB, HDMI, Porta LAN, AV (áudio & vídeo), RF para antena/cabo, saída de áudio digital e saída para fone de ouvido.	10	Unidade	R\$ 1.519,60	R\$ 15.196,00
4.	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS , bivolt, com controle remoto.	10	Unidade	R\$ 2.719,07	R\$ 27.190,70
5.	Caixa de Som Amplificada , bivolt, com controle remoto, conexão bluetooth, entradas USB e Micro SD, rádio FM, entrada para microfone externo (P2), potência de 200W RMS.	20	Unidade	R\$ 790,64	R\$ 15.812,80
6.	Computador Desktop All In One , com Windows 10, Processador Intel Core i5, 8Gb RAM, 1 TB HD, Tela Full HD de 21,5", conexões: VGA, USB, HDMI, entrada/saída de áudio P2, acompanha periféricos (teclado e mouse).	25	Unidade	R\$ 3.390,00	R\$ 84.750,00
7.	Fragmentadora de Papel , 220v, capacidade de 15 folhas A4 (80g), Tamanho da fragmentação (mm) de 4x35, Tipo de fragmentação em Partículas, Fragmentações: Clips / Grampos / cd/dvd / Cartão de crédito, velocidade média de trituração (m/min): 1,8 indicação para superaquecimento, ciclo de trabalho >10min, capacidade do cesto de 20 litros.	5	Unidade	R\$ 701,42	R\$ 3.507,10
8.	Impressora a Laser Monocromática , bivolt, impressão frente e verso (duplex), resolução de 1200x1200dpi, até 40 páginas por minuto de folha A4, bandeja com capacidade para 250 folhas, tecnologia wireless, Wi-Fi, Rede Ethernet e conexões USB.	15	Unidade	R\$ 3.873,12	R\$ 58.096,80
9.	Impressora Multifuncional EcoTank , bivolt, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, impressão de até 33 páginas por minuto em preto ou 15 páginas por minuto em cores, resolução máxima de 5760 x 1440 dpi, scanner com alimentador automático e capacidade para até 30 páginas, resolução ótica de 1200 x 2400 dpi. Compatível com sistema Windows.	15	Unidade	R\$ 1.662,50	R\$ 24.937,50
10.	Microfone sem fio , Modulação fm, Resposta de Frequência 40Hz 20kHz, Sistema de Transmissão vhf, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de af e rf no Painel Controle de Volume Individual.	10	Unidade	R\$ 298,15	R\$ 2.981,50
11.	Mouse Óptico USB , scroll macio, design ergonômico, compatível Windows 7 ou superior, resolução mínima de 800 dpi.	30	Unidade	R\$ 31,23	R\$ 936,90
12.	Projetor Multimídia , bivolt, com controle remoto, uso de teto e mesa, resolução máxima de XGA (1024 x 768 pixels), luminosidade de 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, lente tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1-1,2, conexões de entrada HDMI, computador VGA RGB (D-sub 15-pinos), S-Video, Vídeo Composto RCA, USB, áudio RCA, saída VGA, Monitor Out, áudio.	10	Unidade	R\$ 3.067,33	R\$ 30.673,30
13.	Teclado COM CONEXÃO USB , com 107 teclas no padrão abnt ii e 20 teclas multimídia, com teclado numérico, teclas atalho.	30	Unidade	R\$ 42,10	R\$ 1.263,00
14.	Tela para Projeção , tela de projeção para escritórios e reuniões/eventos diversos, 100" polegadas, com tripé até 2,80 metros.	5	Unidade	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
15.	Ventilador de parede , em material plástico, metal e aço, 3 velocidades, grade removível e tensão de 220v.	30	Unidade	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
16.	Mesa Infantil Oitavada Com 8 Cadeiras , em ferro, mesa confeccionada em madeira e M.D.F., Mesa com tampo em forma de octógono, com borda colorida, pés coloridos, pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, 8 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul). Medida cadeira: 26 x 34,5 x 60 cm. Medida mesa: 104 x 104 x 56,5 cm.	10	Unidade	R\$ 1.091,80	R\$ 10.918,00
17.	Mesa oval para reunião , espaço para 8 lugares, em medidas de 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt., em madeira, pé de aço triplo.	10	Unidade	R\$ 1.502,50	R\$ 15.025,00
18.	Mesa para impressora , mesa auxiliar, uma prateleira, especificações de altura X largura X profundidade: 60X40X44 (cm).	10	Unidade	R\$ 389,10	R\$ 3.891,00
19.	Quadro branco escolar , dimensões em 200x120cm, moldura em alumínio branco, material cantoneiras em plásticas, material tampo em fibra de madeira, material chapa em fibra de madeira.	15	Unidade	R\$ 847,19	R\$ 12.707,85
Lote II - Secretária Municipal de Saúde - FMS					
20	Tablet Com Sistema Operacional Android - com as seguintes especificações mínimas: a Tipo de Tela TFT FHD, Resolução máximo 8.0", 0 MP Bluetooth, Entradas USB 2.0 Câmera Traseira mínimo 8MP Câmera Frontal, mínimo 2MP ,GPS INTEGRADO, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core 2GHz Memória RAM 2GB ,Tamanho do Display 8.0" 203.1mm ,Conexão 4G, Memória Interna mínima 32GB Expansivo até, MicroSD até 512GB Conexões, Wi-Fi,3G,4G , bateria Ions de Lítio Mínimo 4.500mAh	30	Unidade	R\$ 1.429,51	R\$ 35.737,75
Valor Total – 378.695,65 (trezentos e setenta e oito mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)					

6.4. Os Serviços de garantia ou revisão ou troca necessárias, caberão ao licitante vencedor, às suas expensas, executar o transporte, com retirada e devolução em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.



Governo Municipal de Brejão

- 6.5. Durante o prazo de garantia todos os serviços, substituição de peças por genuínas, bem como os materiais que façam necessário para o conserto são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedora.
- 6.6. O conserto de peças, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas, ou novo produto ou material.

7. DA FONTE DE RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento do Ente e Fundo Municipal de Educação, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
	12.361.1201.2266	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano
	12.361.1201.2267	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural
	12.361.1201.2268	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano
	12.361.1201.2269	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão	10.301.1001.1097.0000	PAB – Aquisição de móveis, maquinas e Equipamentos
Unidade	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. Compete à Unidade Requisitante estabelecer e indicar o prazo de duração ou vigência do contrato, caso seja este o instrumento de formalização da avença.
- 8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Responsável de Compras do Município.
- 8.3. Os prazos de prorrogação serão permitidos, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, c/c art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 9.1. Menor preço por item de cada Lote.

10. DA ENTREGA:

- 10.1. O fornecimento dos objetos poderá ser parcelado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde;
- 10.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, devendo a empresa vencedora informar ao Setor de Compras com antecedência mínima de 02 (dois) dias a referida entrega;
- 10.3. Todos os itens deverão ser entregues diretamente no Almoarifado do Município situado a Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE;
- 10.4. Para efeito de controle da execução do contrato, o fornecedor deverá realizar a entrega mediante apresentação de nota fiscal, constando a quantidade efetivamente entregue e a assinatura do responsável pelo recebimento;
- 10.5. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.6. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada para as Secretarias, em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;
- 10.7. Os itens do objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;

11. DO RECEBIMENTO:

- 11.1. O objeto será recebido em consonância com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte forma:
- 11.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases:



Governo Municipal de Brejão

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- 11.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 11.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 11.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 11.1.5. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- 11.1.6. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será atestado pelo Fiscal ou servidor designado pela Unidade Requisitante;
- 11.1.7. O recebimento provisório do material não constitui aceitação do mesmo;
- 11.1.8. Em caso de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.1.9. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.2. Deverá o fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados;
- 12.3. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato a que se refere o item anterior e por outro servidor da mesma pasta, também designado pelo respectivo titular;
- 12.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;
- 12.5. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 12.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Entregar o objeto contratado, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no item 9.2.;
- 13.2. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 13.3. A inobservância ao disposto no subitem 12.2 implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 13.4. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 13.5. Comunicar ao Fiscal do contrato ou servidor designado, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, itens do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 13.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 13.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições exigidas na habilitação;



Governo Municipal de Brejão

- 13.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 13.10. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 13.11. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 14.2. Vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores e alunos;
- 14.3. Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 14.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo;
- 14.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.6. Fornecerá CONTRATADA, documentos informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- 14.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 14.8. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- 14.9. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 14.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 14.6;
- 15.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 15.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejão, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;
- 15.4. A Prefeitura Municipal/FME reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 15.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 15.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;
- 15.7. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- 15.8. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal e/ou servidor designado pelo ordenador de despesas. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 15.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;



Governo Municipal de Brejão

15.10. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais normativos.

16.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.2.1. Apresentar documentação falsa;

16.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. Não mantiver a proposta;

16.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

16.2.6. Cometer fraude fiscal;

16.2.7. Fizer declaração falsa.

16.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

16.3.1. **Advertência:** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual.

16.3.1.1. **Multa**, nos seguintes termos:

16.3.1.2. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência.

16.3.1.3. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.

16.3.1.4. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido.

16.3.1.5. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.

16.3.1.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

16.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

16.5.1. Atraso injustificado na execução do contrato;

16.5.2. Inexecução total ou parcial do contrato.

16.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 90 (noventa) dias.

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

16.7. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.8. Objetivando evitar danos ao Erário, o Gestor poderá adotar medida para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

16.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.11. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Comissão de Licitação
Brejão - PE
32
10/05/2024



Governo Municipal de Brejão

16.12. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

16.14. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização da modalidade cabível. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

17.5. A homologação do certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Portal de Transparência do Município e demais meios Oficiais.

17.6. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar situação regular, a municipalidade poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

17.7. Todas as referências de tempo, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.8. No julgamento das propostas e da habilitação, pela Equipe responsável poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.9. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

17.13. Antes de apresentar a proposta, empresa interessada no objeto alvo da contratação deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

17.14. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

17.15. Em caso de divergência entre disposições no Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

17.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, para consulta e cópia no Portal da Transparência Prefeitura de Brejão no endereço eletrônico: <https://brejao.pe.gov.br/> e no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

17.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do Município e no BNC, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Governo Municipal de Brejão

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Brejão – PE, 25 de janeiro de 2023.


Erivan Lopes Peixoto
Secretário de Educação
Gestor do FME




Erica Mendes dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 27 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Nesta.

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.



Senhores Membros da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária e para o valor máximo apresentado, para ocorrer com a futura **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
	12.361.1201.2266	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano
	12.361.1201.2267	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural
	12.361.1201.2268	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano
	12.361.1201.2269	Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão	10.301.1001.1097.0000	PAB – Aquisição de móveis, máquinas e Equipamentos



Governo Municipal de Brejão

Unidade	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
---------	--------------	--------------------------------------

O valor global estimado para esse processo licitatório é de R\$: **R\$ 378.695,65** (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade





Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 31 de janeiro de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Procuradoria do Município de Brejão/PE

Assunto: Solicitação de Parecer, referente à minuta de edital.



Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o Cordialmente, pelo presente encaminhando e solicito de V.Sa., que seja analisada para emissão do Parecer da minuta de edital referente ao **Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2023**, tendo como objeto a **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme solicitado pelos Secretários, e considerando que a infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como o fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, espaços de apoio didáticos, salas de professores, coordenares e diretores, secretarias e almoxarifados, entre outros para organização do funcionamento da escola. Esse conceito passa também por equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos necessários ao desenvolvimento escolar, como computadores com acesso à internet e demais insumos.

Para tanto, vale destacar a importância que a escola tem na formação cidadã de cada estudante e, recebe-los da melhor forma possível é primordial para que eles continuem seu desenvolvimento escolar apresentando resultados e crescimentos intelectuais. Isto, visando também a programação do ano letivo que se aproxima.

Neste sentido com base em toda necessidade, e aproveitando o ensejo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita tablets de qualidade para serem entregues aos ACSs. O objetivo principal do uso dos tablets é informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas. Anteriormente, esses profissionais efetuavam o trabalho de forma manual, com preenchimento de fichas em papel.

Após a visita, os agentes ainda precisavam digitar os dados em dois sistemas de informação. Com os tablets, todo esse retrabalho será evitado, pois somente será necessária a exportação dos dados de cada paciente visitado.

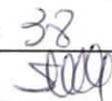
Vale ressaltar que o critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o **menor preço por item**.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 38

Comissão de Licitação

Governo Municipal de Brejão


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230504024052.pdf>
assinado por: idUser:56



Governo Municipal de Brejão



PARECER JURÍDICO n. 039/2023

Referência: Processo Licitatório n°. 005/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 003/2023.

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Solicitação de parecer na minuta do Edital e seus anexos.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de análise minuta de Edital de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e de seus anexos, onde a Comissão Permanente de Licitação deste Município, por intermédio de seu Presidente, encaminhou o Processo Licitatório n°. 005/2023, que versa sobre o Pregão Eletrônico n°. 003/2023, o qual tem como objeto a “escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de ensino, bem como a Secretaria Municipal de saúde e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Conforme se depreende do Edital e os anexos do referido Pregão Eletrônico, percebe-se que fora devidamente instruído com todas as nuances necessárias para o bom andamento do referido processo, estando, sobretudo, de acordo com os princípios norteadores que devem reger a Administração Pública no que tange às contratações.

Antes de adentrarmos no mérito do presente edital licitatório, vale fazer algum esclarecimento a respeito do presente processo licitatório e a modalidade escolhida.

Feito o relatório, passo a fundamentar.

2. BREVE CONSIDERAÇÃO A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

O delineamento básico da Administração Pública Brasileira seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União,





dos

Governo Municipal de Brejão



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está contido no art. 37 da Carta Magna.

No inciso XXI desse artigo, foi fixado o princípio básico a ser observado por toda a Administração Pública, com a amplitude definida no *caput*, *in verbis*:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Esse dispositivo não indica alguma espécie de disciplina, relativamente à natureza do regime jurídico licitacional, ou melhor, prevê a regra da licitação prévia para as contratações administrativas, admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

A norma regulamentadora do art. 37, XXI da Constituição Federal é a Lei nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Podemos afirmar que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A **primeira delas** é permitir que o Poder Público pudesse escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa ao interesse público. **De outro lado**, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Portanto, deve a Administração no caso em apreço, observar as referidas disposições normativas. Assim, cumpridas tais questões preliminares, passa-se a analisar a minuta de edital da chamada e seus anexos.

3. DA ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.





Governo Municipal de Brejão



Passa-se, neste momento, à apreciação dos instrumentos, alertando que o exame por parte deste Órgão Jurídico se restringe aos aspectos estritamente legais, sendo de responsabilidade da área técnica as questões meritórias referentes ao aspecto decisório.

Analisando os autos do processo licitatório, percebemos que já consta nos autos, Pesquisa de Preços acerca do objeto a ser contratado, constando inclusive o Termo de Referência com as justificativas e especificações a serem seguidas no presente feito licitatório.

No tocante à minuta de edital do pregão eletrônico, inicialmente compete ressaltar que o mesmo seguiu todas as diretrizes e cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 012/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser solicitado o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições para pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
9. Recursos Orçamentários;
10. Solicitações dos Secretários;
11. Quantitativos Consolidados e Preços Médios;
12. Cotações de Preços;
13. Outras particularidades ou peculiaridades da licitação.

Sobre tais requisitos, percebe-se que o Edital de Pregão Eletrônico em análise, contempla satisfatoriamente os requisitos





Governo Municipal de Brejão



estabelecidos pelos normativos aplicáveis especificamente ao presente caso.

4. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DE PONTOS IMPORTANTES PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O presente processo licitatório se faz necessário de acordo com as justificativas apresentadas pelas unidades solicitantes que são o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Diante da situação apresentada se constata que o processo licitatório encontra-se de acordo com determinação do Tribunal de contas, especificamente quanto ao prazo estabelecido.

Ressalta-se ainda, que os valores estabelecidos estão dentro da média de preços constante na pesquisa realizada, sobretudo, levando-se em consideração as atualizações e correções inerentes ao objeto contratual.

Já, no que diz respeito às regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, percebemos total consonância com os ditames ali estatuídos, especialmente quanto à previsão orçamentária informada pelo setor de contabilidade do Município.

5. CONCLUSÃO.

Desta forma, tendo em vista, a análise do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 e seus anexos, entendemos que o mesmo está adstrito às normas da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim, apto ao fim que se destina, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinado por lei.





Governo Municipal de Brejão É o

parecer, salvo melhor juízo.

Brejão/PE, 31 de Janeiro de 2023.

FAGNNER
FRANCISCO LOPES
DA
COSTA:03754008420

Assinado de forma digital por
FAGNNER FRANCISCO LOPES
DA COSTA:03754008420
Dados: 2023.03.21 11:25:51
-03'00'

FAGNNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743





Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 31 de janeiro de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Controladoria do Município de Brejão/PE

Assunto: Solicitação de Parecer, referente à minuta de edital.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o Cordialmente, pelo presente encaminhado e solicito de V.Sa., que seja analisada para emissão do Parecer da minuta de edital referente ao **Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2023**, tendo como objeto a **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme solicitado pelos Secretários, e considerando que a infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como o fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, espaços de apoio didáticos, salas de professores, coordenares e diretores, secretarias e almoxarifados, entre outros para organização do funcionamento da escola. Esse conceito passa também por equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos necessários ao desenvolvimento escolar, como computadores com acesso à internet e demais insumos.

Para tanto, vale destacar a importância que a escola tem na formação cidadã de cada estudante e, recebe-los da melhor forma possível é primordial para que eles continuem seu desenvolvimento escolar apresentando resultados e crescimentos intelectuais. Isto, visando também a programação do ano letivo que se aproxima.

Neste sentido com base em toda necessidade, e aproveitando o ensejo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita tablets de qualidade para serem entregues aos ACSs. O objetivo principal do uso dos tablets é informatizar o trabalho diário dos ACSs, otimizando o tempo das visitas domiciliares e, dessa forma, também amplia o número de visitas. Anteriormente, esses profissionais efetuavam o trabalho de forma manual, com preenchimento de fichas em papel.

Após a visita, os agentes ainda precisavam digitar os dados em dois sistemas de informação. Com os tablets, todo esse retrabalho será evitado, pois somente será necessária a exportação dos dados de cada paciente visitado.

Vale ressaltar que o critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o **menor preço por item**.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230504024052.pdf>
assinado por: idUser-56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 45

Comissão de
Licitação

Governo Municipal de Brejão


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202330504024052.pdf>
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer na Minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a infraestrutura escolar vai desde itens básicos, como fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, espaços e apoios didáticos, salas de professores, coordenadores e diretores, secretarias e almoxarifados, entre outros para organização do funcionamento da escola. Esse conceito passa também por equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos necessários ao desenvolvimento escolar, como computadores com acesso à internet e demais insumos.

Em paralelo, temos a necessidade do Fundo Municipal de Saúde em ofertar equipamentos que possibilitem a qualificação da atuação dos ACSs, informatizando o trabalho diário e otimizando o tempo de visitas.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24/03/2020, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei





Governo Municipal de Brejão/PE

Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.



DA CONCLUSÃO

Consentâneo à análise da minuta de edital e seus anexos, cabe relatar que o presente processo acompanha:

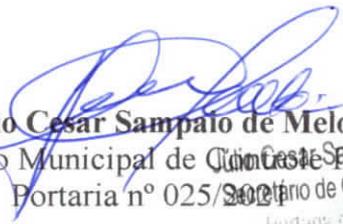
- Edital;
- Solicitações e Declarações;
- Termo de Referência;
- Outras particularidades ou peculiaridades da Licitação.

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, e considerando não haver nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim apto ao que se destina, pareço pela **legalidade do processo**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinando por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 31 de janeiro de 2023.


Júlio César Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

